



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI Nº 1.311 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, **APROVA e EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, conceder a título de Auxílio Financeiro, no valor de R\$ **1.500,00** (mil e quinhentos reais) a Sr^a **MARTHA CECÍLIA DA SILVA**, para despesas com tratamento de saúde.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial em igual montante para atender as despesas decorrentes do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE NOVEMBRO DE 2000.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal